



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0140/2025

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de iniciativa da Nobre Vereadora Sonaira Fernandes, que visa conceder a honraria Título de Cidadão Paulistano ao Exmo. Sr. Jorge Antônio de Oliveira Francisco, Ministro do Tribunal de Contas da União.

A matéria está embasada no artigo 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, que estabelece a competência da Câmara Municipal para “conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem à pessoa que reconhecidamente tenha prestado serviço ao Município, mediante decreto legislativo aprovado pelo voto de, no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros”.

A propositura está subscrita pelo número regimental de Vereadores e encontra-se instruída com biografia circunstanciada do homenageado e sua anuência por escrito (fls. 06), conforme exigência do art. 348 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo.

Ressalte-se a não aplicação da restrição imposta pelo § 1º do art. 347 do Regimento Interno ao presente caso, tendo em vista a vitaliciedade atribuída ao cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, conforme disposto pelo art. 73, § 3º, da Constituição Federal.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 349 do Regimento Interno, somos

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em